



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO VEREADOR
Atilio Francisco

JUSTIFICATIVA PL 0728/07

Este Projeto de Lei tem por objetivo beneficiar a população da terceira idade que reside em asilos e casas de repouso devidamente cadastradas e regularizadas, conforme as disposições das Leis do município de São Paulo.

Infelizmente, na maioria das vezes, estas instituições enfrentam enormes dificuldades para manterem um padrão satisfatório de atendimento aos idosos que assistem. Portanto, o programa irá permitir que pelo menos uma vez ao ano, possam contar com o auxílio de profissionais das áreas de saúde e serviço social, na detecção de doenças, encaminhamentos e tratamentos das mesmas.

De acordo com o Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003, em seu artigo 3º, *“É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”*.

Por outro lado, a busca de parcerias entre a iniciativa privada e o município objetiva incrementar a relação entre os entes públicos e particulares, no sentido de promover a integração da sociedade e do município em favor de toda coletividade.

Por tudo isso é que peço a aprovação do presente projeto de lei, aos Nobres Colegas Vereadores.